



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 04972.000579/2007-59
UNIDADE AUDITADA : GRPU/SC
CÓDIGO UG : 170173
CIDADE : FLORIANOPOLIS
RELATÓRIO N° : 190334
UCI EXECUTORA : 170174

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/SC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190334, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Gerência Regional do Patrimônio da União/SC.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- Aval. dos Resultados Quant. e Qualitativos
- Qualidade/Confiabilidade dos Indicadores
- Transferências Voluntárias
- Regularidade das Licitações e Contratos
- Regularidade na Gestão de Recursos Humanos
- Entidades de Previdência Privada
- Cumprimento das Recomendações do TCU
- Recursos Externos/Organismos Internacionais
- Atuação da Auditoria Interna
- Concessão de Diárias
- Suprimento de Fundos - Uso de Cartões

3. Foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 04/05/2007, mediante Ofício n° 13.276/2007/CGU-PR, a Solicitação de Auditoria Final para apresentação de esclarecimentos adicionais até 11/05/2007. Nesta última data, mediante Ofício n° 659/2007 GRPU/GAB/SC, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

4. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

5. O Processo de Tomada de Contas da Unidade foi organizado de forma não simplificada, tendo em vista as Decisões do TCU/Plenário n.ºs 740 e 809 de 2001. Verificou-se, ainda, no referido processo a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

6. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

As ações promovidas na Unidade, no período sob análise, foram vinculadas ao Programa de Governo 0794 - Gestão do Patrimônio da União, integrante do Plano Plurianual (PPA) 2004-2007. Apesar do Programa prever o desenvolvimento de nove ações, atividades ou projetos, na Unidade foram implementadas as seguintes ações:

- Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União;
- Desenvolvimento do Projeto Orla;
- Recuperação de Créditos Patrimoniais;
- Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União; e
- Transações Imobiliárias da União de Interesse Público.

De fato, não houve regionalização formal, pela SPU, de metas à GRPU/SC, prejudicando a avaliação dos resultados alcançados no exercício pela inexistência de parâmetros formalmente definidos. Por certo tal avaliação deverá ser feita com base na consolidação promovida pelo Órgão Central (SPU).

Contudo, através dos indicadores de desempenho adotados pela Unidade é possível inferir a eficiência das atividades desenvolvidas no período sob análise, com base na meta informada (sem considerar análises comparativas com outras Unidades da SPU). A seguir, são listados os indicadores adotados pela Unidade, acompanhados dos resultados informados ao final do exercício 2006:

Ação (unidade)	Meta	Indicador
Arrecadação Patrimonial (R\$)	R\$ 17.216 mil	92,96 %
Redução de Imóveis com Débitos em Aberto (RIP)	155	330,97 %
Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais (RIP)	1280	70 %
Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária (pontuação definida no Anexo III da Portaria n.º 72/2006)	24	Não é citado
Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/regional (unidade)	12	33,33%

Cabe registrar que, com relação ao indicador de eficácia e eficiência relacionado ao Projeto Orla, não foi registrado o seu percentual de realização. Nos termos da informação constante do Relatório de Gestão, os gestores foram sucintos ao trazer que "O alcance integral da meta planejada ficou prejudicado, dentre outros fatores, pela carência de recursos humanos e materiais da Gerência, bem como, pela falta de estrutura do Governo Estadual, uma vez que cabe a este a presidência do Comitê Técnico do Projeto Orla (CTE-ORLA)".

Em sua resposta à SA/Final (Ofício n.º 659/2007 - GRPU/GAB/SC), a Unidade complementou:

"Quanto ao item 1.3.1.1, que aborda a Missão Institucional, abrangendo o percentual de realização das metas, informamos que no Projeto Orla foram realizados 18 pontos, representando 75% da meta prevista." De toda forma, ressaltamos que tais informações não foram devidamente evidenciadas no Relatório de Gestão da Unidade.

Independente dos resultados acima descritos, verificamos fragilidades na atuação da Unidade quando da operacionalização destas ações, devidamente registradas no Anexo I deste Relatório.

Em suma, remetemos integralmente aos itens 2.1.1.5 e 2.1.1.6, ligados à gestão do Patrimônio Imobiliário da União, e aos itens 2.2.1.1, 2.2.1.2, 2.2.1.3, 2.2.1.4, 2.2.1.5, 2.2.1.6, 2.2.1.7 e 2.2.1.9, ligados à demarcação e cadastramento de imóveis da União.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores adotados pela Unidade para aferir o desempenho alcançado no exercício 2006 são discriminados, por tipo, a seguir:

Ação (unidade)	Tipo de indicador
Arrecadação Patrimonial (R\$)	Eficácia
Redução de Imóveis com Débitos em Aberto (RIP)	Eficácia e efetividade
Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais (RIP)	Eficácia e efetividade
Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária (pontuação definida no Anexo III da Portaria n.º 72/2006)	Eficácia e eficiência
Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/regional (unidade)	Eficiência e efetividade

Destacamos que à GRPU/SC, como órgão de representação da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, compete a realização de todas as atividades ligadas à gestão do patrimônio da União (guarda, conservação e utilização) sob sua jurisdição. Tais atividades são exaustivamente descritas na Portaria n.º 232/2005 (Regimento Interno da SPU), transcrita parcialmente em item específico do Anexo I deste Relatório. Assim, verifica-se que a Unidade prescinde de indicadores que visem a avaliar sua atuação especificamente na gestão dos imóveis da União - imóveis em uso especial (próprios nacionais e imóveis dominiais). Ademais, destacamos que as verificações realizadas pela equipe de auditoria, relativas às ações finalísticas da GRPU/SC, estão descritas em itens específicos do Anexo I a este Relatório.

RECOMENDAÇÃO: 001

Adotar indicadores aptos a avaliar a atuação da Unidade nas atividades vinculadas à gestão dos imóveis da União - imóveis em uso especial (próprios nacionais) e imóveis dominiais.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não houve na Unidade, em 2006, transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segundo informações colhidas junto à Unidade, a formalização de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e de seus respectivos contratos são de responsabilidade da Gerência Regional de Administração em Santa Catarina - GRA/SC, motivo pelo qual não foram objeto desta auditoria.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Segundo informações colhidas junto à Unidade, os procedimentos de admissão, remuneração, cessão requisição, aposentadoria e pensão dos servidores da GRPU/SC são de responsabilidade da Gerência Regional de Administração em Santa Catarina - GRA/SC, motivo pelo qual não foram objeto desta auditoria.

Quanto à sua força de trabalho, a Unidade, em resposta à solicitação de auditoria, apresentou a seguinte informação quanto à composição de seus servidores por categoria funcional:

CATEGORIA	N.º SERVIDOR
Agente Administrativo	14
Agente de Portaria	1
Agente de Vigilância	2
Agente de Telecom. e Eletricidade	1
Arquiteto	1
Administrador	1
TFC/AFC	2
APO	2
Gestor Público	2
Engenheiro	5
Geógrafo	1
Técnico Assuntos Educacionais	1
Técnico Nível Superior	3
Motorista Oficial	3
Total	39

Fonte: Informações prestadas pela Unidade.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Consoante estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006, este item não se aplica aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Federal.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em atendimento à solicitação de auditoria a respeito de diligências ou decisões encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, a Unidade, por meio do Ofício n.º 521/2007 GRPU/SC, de 09/04/2007, apresentou as providências adotadas a respeito do atendimento do Acórdão 1.575/2006-TCU/Plenário (publicado no DOU de 01/09/2006). A equipe de auditoria concluiu pelo atendimento por parte da GRPU/SC das determinações ali contidas.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Conforme depreende-se de pronunciamento da GRPU/SC contido em seu relatório de gestão - exercício 2006, a Unidade não executou no exercício auditado projetos e/ou programas financiados com recursos externos oriundos de organismos internacionais.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Conforme estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006, este item não se aplica aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Federal.

5.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Segundo informação contida no relatório de gestão da GRPU/SC - exercício 2006, não houve no exercício auditado deslocamento de servidores iniciados em final de semana e/ou feriados. Ressalte-se que a execução orçamentária e financeira das diárias pagas aos servidores da Unidade é efetuada pelo Órgão Central - SPU, motivo pelo qual não foram objeto desta auditoria.

5.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Quanto à utilização de suprimento de fundos, a GRPU/SC informou, por meio do Ofício GRPU/SC/GAB n.º 604/07, de 25/04/2007, que "operou somente com cartão de crédito corporativo". Quanto aos processos referentes a tais utilizações, a Unidade, também por meio do referido ofício, informou que "os processos e controles" sob os cartões de créditos corporativos "são efetivados pelo Órgão Central - SPU", motivo pelo qual não foram objeto de análise desta auditoria.

5.12 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações"

deste Relatório.

Florianópolis, 27 de abril de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 190334
UNIDADE AUDITADA : GRPU/SC
CÓDIGO : 170173
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 04972.000579/2007-59
CIDADE : FLORIANOPOLIS

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0005, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190334, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades:

2.1.1.6 - Não-atendimento de recomendação da CGU-R/SC, referente a cancelamento de aforamento do imóvel e atendimento da IN/SPU n.º 001, de 30/03/2005.

2.2.1.1 - Fragilidades na base de dados SPIUnet

2.2.1.2 - Inexistência de vistorias sistemáticas nos Próprios Nacionais, contrariando a obrigatoriedade normativa em vigor.

2.2.1.3 - Inexistência de controles formais sobre as vistorias e fiscalizações realizadas no exercício.

2.2.1.4 - Existência de trechos de terrenos de marinha e terrenos marginais pendentes de demarcação, em função de ausência de priorização da gestão.

2.2.1.5 - Existência de áreas de terrenos nacionais interiores pendentes de demarcação, em função de ausência de priorização da gestão.

2.2.1.6 - Ineficiência no cadastramento de ocupantes de imóveis da União em Santa Catarina.

2.2.1.7 - Falhas no cadastro de ocupantes de imóveis da União.

2.2.1.9 - Atendimento parcial de recomendações da SFC/CGU, relativo à atualização da Planta Genérica de Valores da Unidade.

Florianópolis, 17 de junho de 2007.

GABRIEL PIRES DE MORAES
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO EM SANTA CATARINA
SUBSTITUTO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL
RELATÓRIO N° : 190334
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 04972.000579/2007-59
UNIDADE AUDITADA : GRPU/SC
CÓDIGO : 170173
CIDADE : FLORIANOPOLIS

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2007

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DA DE/SFC/CGU-PR